

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - PTB
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - PFL
2º-Vice-Presidente - José Militão - PSDB
3º-Vice-Presidente - Rêmolo Aloise - PMDB
1º-Secretário - Elmo Braz - PP
2º-Secretário - Roberto Carvalho - PT
3º-Secretário - Bené Guedes - PDT
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - PP
5º-Secretário - Amílcar Padovani - PTB

PÁG.

- 1- [ATA](#)
- 1.1- [593ª Reunião Ordinária](#)
- 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
- 2.1- Plenário
- 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
- 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 5- [ERRATAS](#)

ATA

ATA DA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1994

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência: Mensagens nºs 536 e 537/94 (Projetos de Lei nºs 2.227 e 2.228/94, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 108/94, do Governador do Estado - Ofícios diversos - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 2.229 e 2.230/94 - Requerimento nº 5.455/94 - Requerimentos do Deputado Tarcísio Henriques (2) - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Geraldo Rezende, Wanderley Ávila (2), Simão Pedro Toledo e Elmiro Nascimento - **Oradores Inscritos:** Discurso da Deputada Maria Elvira - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimentos do Deputado Tarcísio Henriques (2); deferimento - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.226/94; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.789/93; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.950/94; aprovação com as Emendas nºs 1 a 3 - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e votação de pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.226/94; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cássimo Freitas - Elisa Alves - Francisco Ramalho - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Homero Duarte - Ivo José - João Batista - João Marques - José Braga - José Laviola - José Leandro - José Renato - Kemil Kumaira - Márcio Miranda - Maria Elvira - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa -

Wanderley Ávila - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Atas

- **O Deputado Glycon Terra Pinto**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Aílton Vilela**, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 536/94*

Belo Horizonte, 28 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências.

Para o melhor cumprimento dos objetivos do citado instituto na execução da política florestal do Estado, há necessidade de introduzir alterações no Quadro de Pessoal da autarquia, na forma consubstanciada pelos Anexos II e III, que integram o presente projeto de lei.

Ademais, a iniciativa atual do meu Governo, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas, abrange a criação da Estação Ecológica de Água Limpa, no Município de Cataguases, e a transformação do Parque Estadual de Anhumas, de Itajubá, em horto florestal, providências essas indispensáveis à preservação do patrimônio genético florestal e paisagístico e à manutenção do equilíbrio ambiental, com reflexos na própria qualidade de vida.

À vista da importância da matéria, solicito a Vossa Excelência imprimir ao projeto de lei a tramitação a que se refere o artigo 69 da Constituição do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 2.227/94

Dispõe sobre o Instituto Estadual de Florestas - IEF - e dá outras providências.

Art. 1º - São reclassificadas, na forma do Anexo I desta lei, as Unidades de Conservação quanto à categoria de manejo, sob a administração do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Art. 2º - Fica criada a Estação Ecológica de Água Limpa no Município de Cataguases.

Art. 3º - O Parque Estadual de Anhumas, localizado no Município de Itajubá, fica transformado em horto florestal.

Art. 4º - Ficam extintos 10 (dez) cargos de Gerente Local de Unidade de Conservação, constantes no Anexo II da Lei nº 11.337, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 5º - O Anexo II da Lei nº 11.337, de 21 de dezembro de 1993, fica substituído pelo Anexo II desta lei.

Art. 6º - Fica criado o Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, composto pelos cargos constantes nos Quadros 1.2. e 1.3. do Anexo I do Decreto nº 25.356, de 30 de dezembro de 1985.

Parágrafo único - O pessoal em exercício no Escritório Central do IEF não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do Quadro de Pessoal constante no Anexo III desta lei.

Art. 7º - O Instituto Estadual de Florestas poderá instalar até 14 (quatorze) escritórios regionais, observadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 8º - O Diretor-Geral do IEF definirá, por meio de portaria, a classificação das Unidades de Conservação I, II e III do Instituto Estadual de Florestas, de acordo com os respectivos graus de complexidade territorial, administrativa e de biodiversidade.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

"MENSAGEM Nº 537/94*

Belo Horizonte, 28 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre os valores do soldo do pessoal da Polícia Militar do Estado, com vigência a partir de 1º de outubro de 1994.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao projeto de lei a tramitação prevista no artigo 69 da Constituição do Estado, sirvo-me da oportunidade para reiterar-lhe as

expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 2.228/94

Dispõe sobre os valores do soldo do pessoal da Polícia Militar do Estado e dá outras providências.

Art. 1° - O valor do soldo do posto de Coronel PM é fixado em R\$359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 1° de outubro de 1994.

Parágrafo único - Os valores dos soldos dos demais postos e graduações são fixados segundo o escalonamento vertical constante no Anexo Único desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 1994.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIOS

N° 108/94, do Sr. Hélio Garcia, Governador do Estado, solicitando a dispensa da tramitação prevista no art. 69 da Constituição do Estado para a apreciação do Projeto de Lei n° 2.193/94. (- Anexe-se ao Projeto de Lei n° 2.193/94.)

Do Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Administração, informando, em atenção à solicitação desta Casa referentemente à denominação do Aeroporto de Patrocínio, que recomendou o exame e a adoção das providências cabíveis. (- À Comissão de Justiça.)

Da Sra. Celina Albano, Secretária da Cultura, em atenção a requerimento do Deputado Marcos Helênio, prestando informações sobre as atividades do Projeto de Formação Cultural da Criança e do Adolescente.

Do Sr. Jorge Henrique Schmidt, Diretor da Superintendência da Receita Estadual em exercício, informando, referentemente a requerimento do Deputado Jaime Martins (redução da alíquota do ICMS no transporte intermunicipal de passageiros em estrada não pavimentada), que não é possível o atendimento da reivindicação.

Do Sr. Celso Barbosa Freire, Diretor Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Administração, encaminhando cópia de expediente que dá conta da não-existência, em Bambuí, de escola estadual com o nome de Carmelita Carvalho Garcia. (- À Comissão de Justiça.)

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 2.229/94

Inclui entidade na composição do Conselho Estadual de Turismo, de que trata a Lei n° 11.477, de 2 de junho de 1994.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica acrescentada ao inciso V do art. 4° da Lei n° 11.477, de 2 de junho de 1994, a seguinte alínea:

"Art. 4° -

V -

n) Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belo Horizonte.".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 1994.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belo Horizonte é uma entidade atuante no setor hoteleiro de Belo Horizonte, sendo sua presença no Conselho Estadual de Turismo - CET - de grande valor para o órgão.

A inclusão de um representante da referida entidade no CET representa tanto um ato de justiça, pois repara uma omissão ocorrida quando da composição do Conselho, quanto uma contribuição positiva para as atividades turísticas do Estado.

Contamos, portanto, com a aprovação de nossos pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.230/94

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Casa do Caminho, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1994.

Wilson Pires

Justificação: Devidamente registrado em cartório, o Grupo Espírita Casa do Caminho, com sede em Itapeçerica, é uma entidade civil sem fins lucrativos e com prazo

indeterminado de duração, que tem como objetivo básico a prática da caridade cristã, notadamente no que se refere à assistência a crianças carentes e a gestantes, além de outras atividades de caráter assistencial e filantrópico.

A referida entidade encontra-se em pleno funcionamento, conforme atesta o Juiz de Direito da Comarca de Itapeceira, e conta com uma diretoria composta por pessoas de absoluta idoneidade, fazendo jus a que seja declarada a sua utilidade pública.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.455/94, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda com vistas à alteração do Decreto nº 34.870, de 1993. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Deputado Tarcísio Henriques (2), solicitando que os Projetos de Lei nºs 1.237/93 e 2.093/94 sejam encaminhados à comissão seguinte a que foram distribuídos. (- A Presidência defere os requerimentos, de conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Geraldo Rezende, Wanderley Ávila (2), Simão Pedro Toledo e Elmiro Nascimento.

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Elvira profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, na sexta-feira, dia 28 de outubro, fez distribuir a todos os Deputados avulsos do processo de prestação de contas do Tribunal de Contas e que o referido processo ficará sobre a mesa pelo prazo de dez dias, de 3 a 14 de novembro, para requerimento de informações ao mencionado Tribunal, conforme o previsto no art. 229 do Regimento Interno.

Informa, ainda, que também foram distribuídos aos Deputados, no dia 25 de outubro, avulsos do Projeto de Lei nº 2.218/94, que altera o orçamento anual do Estado relativo ao exercício corrente e que esse projeto se encontra na Comissão de Fiscalização Financeira, para recebimento de emendas, até hoje, dia 3 de novembro, conforme o previsto no § 2º do art. 216 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Geraldo Rezende - notificação de que estará ausente desta Casa no período de 3 a 16/11/94 (Ciente. Publique-se.); Wanderley Ávila (2) - falecimento do Sr. Paulo Duarte, em Diamantina, e da Sra. Domingas dos Santos, em Várzea da Palma; Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. Nilton Marques, em Pouso Alegre; Elmiro Nascimento - falecimento da Sra. Maria Blanco Garcia, em Três Pontas (Ciente. Oficie-se.).

Requerimentos

- A seguir, são deferidos, cada um por sua vez, nos termos do inciso VII do art. 244, c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Tarcísio Henriques (2) - remessa do Projeto de Lei nº 1.237/94, de sua autoria, à comissão subsequente, tendo em vista que a Comissão de Saúde e Ação Social perdeu o prazo para emitir seu parecer; e remessa do Projeto de Lei nº 2.093/94, de sua autoria, à comissão subsequente, tendo em vista que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.226/94, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Vice-Governador do Estado, tendo em vista os efeitos da Resolução nº 5.151, de 1994, para interromper o exercício de suas funções. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não havendo oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.789/93, do Deputado Jaime Martins, que

autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cláudio terreno urbano destinado à construção de um centro cultural. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda n° 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda n° 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda n° 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portando, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei n° 1.789/93 com as Emendas n°s 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.950/94, do Deputado João Batista, que estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito nos estudantes da pré-escola e do 1° grau da rede estadual de ensino e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde e Ação Social opina por sua aprovação com as Emendas n°s 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas n°s 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Saúde e Ação Social. Em discussão, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas n°s 1 a 3. Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado em 1° turno o Projeto de Lei n° 1.950/94 com as Emendas n°s 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para que o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução n° 2.226/94 fique em condições de ser apreciado. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução n° 2.226/94, que concede licença ao Vice-Governador do Estado. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, sexta-feira, dia 4, às 9 horas, ficando desconvocada a extraordinária prevista para logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 593ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/11/94

Em 1° turno: Projetos de Lei n°s 1.789/93, do Deputado Jaime Martins, com as Emendas n°s 1 e 2, e 1.950/94, do Deputado João Batista, com as Emendas n°s 1 a 3.

Em 2° turno: Projeto de Resolução n° 2.226/94, da Mesa da Assembléia.

Em redação final: Projeto de Resolução n° 2.226/94, da Mesa da Assembléia.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 2.073/94

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

A proposição em tela, do Deputado Milton Salles, tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos de Itapecerica, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a matéria no 1º turno sem emendas, compete-nos, agora, analisá-la para o 2º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

Ratificamos a opinião exarada por esta Comissão quando a matéria foi apreciada no 1º turno. De fato, a entidade cumpre de forma satisfatória os seus propósitos, prestando relevantes serviços à comunidade.

É justa, portanto, a concessão do título declaratório de utilidade pública pretendido.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 2.073/94, no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1994.

Wilson Pires, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convites

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

Convite nº 248/94*

Em 18/10/94 - Real Revestimentos Ltda. - Fornecimento e colocação de 300m2 de piso Formipiso - R\$6.006,00.

* - Republicado em virtude de incorreção verificada na edição de 29/10/94.

Convite nº 249/94

Em 20/10/94 - Bell Tec Instaladora Ltda. e Multi Elétrica Ltda. - Aquisição de diversos materiais de telefonia - R\$1.455,10.

Convite nº 250/94

Em 20/10/94 - Imprimaset Ltda., Copiadora Brasileira Material de Engenharia Comércio e Importação Ltda., Mercantil Mineira Material de Escritório Ltda., Supremo Ltda., Peromática Materiais de Escritório e Informática Ltda., MBS Embalagens e Artigos para Escritório Ltda. e Gráfica Real Ltda. - Aquisição de diversos materiais de escritório - R\$7.286,60.

Convite nº 255/94

Em 25/10/94 - Paulo Roberto Modesto Ribeiro - Aquisição de diversos jornais e revistas pelo período de 3 meses - R\$9.371,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01493 - VALOR: R\$30.980,30.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PASSOS - PASSOS.

DEPUTADO: COSSIMO FREITAS.

CONVÊNIO Nº 02634 - VALOR: R\$7.650,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. DESENV. SOCIAL BARROSO - BARROSO.

DEPUTADO: BALDONEDO NAPOLEAO.

ERRATAS

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41/94

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 27/10/94, pág. 33, col. 4.

592ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 28/10/94 pelo

Deputado Glycon Terra Pinto

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/11/94, na pág. 33, col. 4, onde se lê:

"Proferido em 28/10/94", leia-se:

"Proferido em 27/10/94".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.760/93

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/11/94, na pág. 33, col. 4, no art. 8º, onde se lêem:

"a)", "b)" e "c)", leiam-se, respectivamente:

"I -", "II -" e "III -".

E, no art. 9º, onde se lêem:

"a)", "b)", "c)", "d)", "e)", "f)", "g)" e "h)", leiam-se, respectivamente:

"I -", "II -", "III -", "IV -", "V -", "VI -", "VII -" e "VIII -".

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.226/94

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 4/11/94, na pág. 33, col. 4, onde se lê:

"Sala das Comissões, 28 de outubro de 1994.", leia-se:

"Sala das Comissões, 3 de novembro de 1994.".
